



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 74/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ Nº 45.187.252/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área da arquitetura ou engenharia devidamente credenciado no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, do Consórcio Intramunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, para ADEQUAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, REFERENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA EDMUNDO KERN, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.750,00

**PRAZO:** 60 dias.

**PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da Nota Fiscal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2655–33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEME

Portão, 18 de julho de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Data: 2025.07.18 11:22:50  
+03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

### Requerimento

|                            |                                          |
|----------------------------|------------------------------------------|
| <b>Processo:</b>           | 2025/4631                                |
| <b>Data de Entrada:</b>    | 10/07/2025                               |
| <b>Assunto:</b>            | Processo de Inexigibilidade de licitação |
| <b>Dígito Verificador:</b> | 3486                                     |

|                          |                                |                        |               |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------|
| <b>Solicitante:</b>      | 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS |                        |               |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       |                                | <b>Identidade:</b>     |               |
| <b>Fone Residencial:</b> | (51)35004200                   | <b>Fone Comercial:</b> | (51)997112920 |
| <b>Fax:</b>              |                                | <b>Fone Celular:</b>   |               |
| <b>E-mail:</b>           | COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR  |                        |               |
| <b>Endereço:</b>         | R 9 DE OUTUBRO                 | <b>Número:</b>         | 229           |
| <b>Bairro:</b>           | CENTRO                         | <b>CEP:</b>            | 93180-000     |
| <b>Cidade:</b>           | PORTAO                         | <b>Estado:</b>         | RS            |

|                          |                                         |                        |              |
|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--------------|
| <b>Requerente:</b>       | 2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |                        |              |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       | 31024596000193                          | <b>Identidade:</b>     |              |
| <b>Fone Residencial:</b> | (51)35004200                            | <b>Fone Comercial:</b> | (51)35004263 |
| <b>Fax:</b>              |                                         | <b>Fone Celular:</b>   | (51)35004263 |
| <b>E-mail:</b>           | smecd@portao.rs.gov.br                  |                        |              |
| <b>Endereço:</b>         | R 9 DE OUTUBRO                          | <b>Número:</b>         | 333          |
| <b>Bairro:</b>           | CENTRO                                  | <b>CEP:</b>            | 93180-000    |
| <b>Cidade:</b>           | PORTAO                                  | <b>Estado:</b>         | RS           |

|                       |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Destino:</b> | DEPTO COMPRAS                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição:</b>     | Abertura de Inexigibilidade nº 74/2025, solicitação 2992/2025, com base legal do artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da lei 14.133/21, para contratação de serviços técnicos profissionais. |

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 10 de julho de 2025

  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/3075**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 25/06/2025, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer n ° 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 10 de julho de 2025.

Alexandre Takeo Sato  
OAB/RS 40.859  
Procurador-Geral

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/2992****Centro de Custo:** 8 - SEME**Usuário Solicitante:** GIANFRANCO CONSOLI (Usuário: gianfranco.consoli)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 25/06/2025**Dados da Despesa**

| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.       | Despesa                                         | Cód  | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|------------------|-------------------------------------------------|------|-------------------|
| 2025      | 5     | 3     | 12   | 361    | 47    | 2010 | 20   | 3339039050000000 | SERVIÇOS TÉCNICOS                               | 2655 | R\$3.750,00       |
|           |       |       |      |        |       |      |      | 3339039000000000 | PROFISSIONAIS                                   |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | OUTROS SERVIÇOS DE                              | 530  |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO     |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | Fonte de Recurso: M D E                         |      |                   |

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** EMEF EDMUNDO KERN**Prazo de Entrega / Execução:** 90 dias**Valores do tipo referência**

| Item                                  | Despesa | Produto                                 | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|---------------------------------------|---------|-----------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1                                     | 2655    | 36415 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | UN         | 1,0000     | 3.750,0000   | 3.750,00  |
| <b>Totalizador do tipo referência</b> |         |                                         |            | 1,0000     | 3.750,0000   | 3.750,00  |

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** COTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EDMUNDO KERN

1) OBJETO: Contratação de profissional/empresa para Adequação de Projeto de PPCI (Anteprojeto já existente), e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Ginásio de Esportes da EMEF Edmundo Kern.

1.1- O município de Portão já possui um anteprojeto de PPCI deste Ginásio de Esportes, composto por plantas baixas, memoriais e planilhas orçamentárias. A empresa/profissional contratada deverá fazer a análise detalhada deste Anteprojeto, de modo a compatibilizar o mesmo com a Legislação de Prevenção Contra Incêndios do Estado do Rio Grande do Sul, e realizar as adequações nos projetos, que se fizerem necessárias, para obter o Certificado de Aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndios.

1.2- A empresa/profissional deverá realizar o encaminhamento/monitoramento do projeto alterado/adequado junto ao Corpo de Bombeiros (site SOL), tanto para a etapa de aprovação, quanto na etapa de solicitação de vistorias do Corpo de Bombeiros para a obtenção do Alvará de PPCI.

1.3- O município irá fornecer os projetos básicos da edificação em plataforma CAD, para que sejam desenvolvidos os projeto de PPCI.

1.4- Importante: As obras de construção desta edificação já foram iniciadas, e estão na etapa de erguimento das alvenarias. Existem portanto um anteprojeto de PPCI, a qual já está licitado, com planilha orçamentária, e dentro do possível, a empresa/projetista deverá realizar a aprovação do PPCI, de forma mais similar ao anteprojeto já existente.

1.5- Caberá ao município o pagamento das taxas de aprovação e taxas de vistorias do corpo de bombeiros.

2) ENTREGAR:

O profissional/empresa deverá entregar o projeto aprovado junto ao corpo de bombeiros, juntamente com seu Certificado de Aprovação:

2.1- Duas vias em papel, de todos os documentos, devidamente assinadas, após a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;

2.2- Uma via em formato digital (PDF).

2.3- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT relativo ao PPCI

2.4- Encaminhar os documentos, abrir protocolos, controlar andamento do processo, gerar taxas junto ao Corpo de Bombeiros;

2.5- Caberá ao profissional o pagamento da Anotação de responsabilidade Técnica - ART / RRT

2.6- Planilha Orçamentária: Não será necessária a apresentação de planilha orçamentária dos itens já previstos no edital de licitação (Para estes itens, apenas apresentar quantificação). Apenas itens novos não existentes no edital de licitação devem ter precificação, de acordo com planilhas SINAPI.

3) PRAZO DE ENTREGA:

3.1- Análise de documentos, projetos, orçamentos e abertura de protocolo - 30 dias;

3.2- Entrega final dos projetos aprovados com Certificado de Aprovação - mais 60 dias após a abertura de protocolo.

3.3- Solicitação de Vistoria junto ao corpo de bombeiros - a ser combinado após a execução das obras físicas.

OBS: A ART de execução do PPCI será fornecida pela empresa contratada (já licitada) a qual está executando esta obra.

**Justificativa:** COTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EDMUNDO KERN

1) OBJETO: Contratação de profissional/empresa para Adequação de Projeto de PPCI (Anteprojeto já existente), e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Ginásio de Esportes da EMEF Edmundo Kern.

1.1- O município de Portão já possui um anteprojeto de PPCI deste Ginásio de Esportes, composto por plantas baixas, memoriais e planilhas orçamentárias. A empresa/profissional contratada deverá fazer a análise detalhada deste Anteprojeto, de modo a compatibilizar o mesmo com a Legislação de Prevenção Contra Incêndios do Estado do Rio Grande do Sul, e realizar as adequações nos projetos, que se fizerem necessárias, para obter o Certificado de Aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndios.

1.2- A empresa/profissional deverá realizar o encaminhamento/monitoramento do projeto alterado/adequado junto ao Corpo de Bombeiros (site SOL), tanto para a etapa de aprovação, quanto na etapa de solicitação de vistorias do Corpo de Bombeiros para a obtenção do Alvará de PPCI.

1.3- O município irá fornecer os projetos básicos da edificação em plataforma CAD, para que sejam desenvolvidos os projeto de PPCI.

1.4- Importante: As obras de construção desta edificação já foram iniciadas, e estão na etapa de erguimento das alvenarias. Existem portanto um anteprojeto de PPCI, a qual já está licitado, com planilha orçamentária, e dentro do possível, a empresa/projetista deverá realizar a aprovação do PPCI, de forma mais similar ao anteprojeto já existente.

1.5- Caberá ao município o pagamento das taxas de aprovação e taxas de vistorias do corpo de bombeiros.

2) ENTREGAR:

O profissional/empresa deverá entregar o projeto aprovado junto ao corpo de bombeiros, juntamente com seu Certificado de Aprovação:

2.1- Duas vias em papel, de todos os documentos, devidamente assinadas, após a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;

2.2- Uma via em formato digital (PDF).

2.3- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT relativo ao PPCI

2.4- Encaminhar os documentos, abrir protocolos, controlar andamento do processo, gerar taxas junto ao Corpo de Bombeiros;

2.5- Caberá ao profissional o pagamento da Anotação de responsabilidade Técnica - ART / RRT

2.6- Planilha Orçamentária: Não será necessária a apresentação de planilha orçamentária dos itens já previstos no edital de licitação (Para estes itens, apenas apresentar quantificação). Apenas itens novos não existentes no edital de licitação devem ter precificação, de acordo com planilhas

SINAPI.

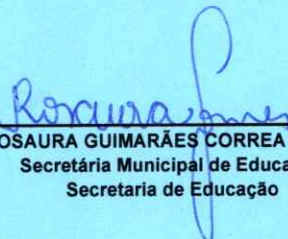
3) PRAZO DE ENTREGA:

3.1- Análise de documentos, projetos, orçamentos e abertura de protocolo - 30 dias;

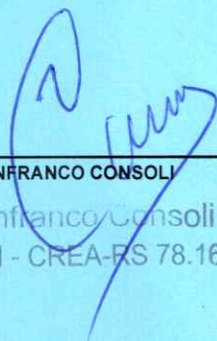
3.2- Entrega final dos projetos aprovados com Certificado de Aprovação - mais 60 dias após a abertura de protocolo.

3.3- Solicitação de Vistoria junto ao corpo de bombeiros - a ser combinado após a execução das obras físicas.

OBS: A ART de execução do PPCI será fornecida pela empresa contratada (já licitada) a qual está executando esta obra.

  
ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS

  
GIANFRANCO CONSOLI  
Gianfranco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

**RECEBIDO**  
Em 10 / 07 / 25  
Amanda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

### COMUNICAÇÃO INTERNA – 100 / 2025

**DE:** Eng. Gianfranco Consoli

**Setor:** Engenharia

**PARA:** Dr. Alexandre Takeo Sato

**Setor:** Procuradoria do Município

**ASSUNTO:** COTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF EDMUNDO KERN

Solicito a análise e ação por parte da Procuradoria Municipal no sentido de adotar as medidas pertinentes para a contratação de profissional/empresa de Engenharia/Arquitetura, para aprovação de Projeto de PPCI do Ginásio de Esportes da EMEF Edmundo Kern.

Este Ginásio de Esportes já possui um projeto básico de PPCI, a qual foi realizado por empresa terceirizada, e que também realizou todos os projetos básicos e executivos para esta edificação (Obs.: No edital não foi solicitado que a empresa contratada fizesse a aprovação do projeto do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros). Na sequência, após a conclusão dos projetos, esta obra foi licitada, e atualmente já está em processo de execução através de empresa contratada por processo licitatório. Necessitamos neste momento contratar empresa especializada, para realizar a verificação do projeto existente, e adequações necessárias, para encaminhamento ao Corpo de Bombeiros, com objetivo de obtenção do Certificado de Aprovação do PPCI..

Concomitante ao processo de Certificação, a empresa contratada irá fornecer as informações necessárias para que a obra seja executada de acordo com a legislação atual de Proteção Contra Incêndios, de modo que no final desta, o município possa solicitar e obter o Alvará de PPCI, que terá a validade de 05 anos.

Portão, 24 de junho de 2025



---

Gianfranco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 10/2025**  
**CONFECÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI DO**  
**GINÁSIO ESPORTIVO DA EMEF EDMUNDO KERN**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A contratada realizará a confecção/adequação/aprovação de projetos de Planos de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, do Ginásio Esportivo da EMEF Edmundo Kern.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É obrigação do município que todos os prédios públicos tenham o Alvará de Prevenção Contra Incêndios – Alvará de PPCI, e desta forma, as Escolas Públicas Municipais e seus equipamentos de ensino, neste caso específico, o seu Ginásio Esportivo, também necessitam ter este documento para o seu funcionamento.

O município já está em fase de implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndios da EMEF Edmundo Kern, e agora devemos realizar a Aprovação do Projeto de Prevenção Contra Incêndios de seu Ginásio de Esportes, o qual fica localizado dentro da mesma área de terras, mas distante uns 150,00m de distância das dependências da Escola.

Após a aprovação deste projeto, iremos realizar as adaptações/complementações necessárias, pois as obras de construção desta edificação já encontra-se em andamento. A execução física das obras também irá proporcionar as condições necessárias ao primeiro combate aos focos de incêndio, e ordenamento de usuários (alunos, professores e funcionários), para a saída adequada, em segurança, pelas Rotas de Fuga projetadas para estas edificações.

**ESTUDO DE VIABILIDADE**

**Viabilidade técnica:**

A execução física dos Planos de Prevenção Contra Incêndios esta baseada:

- Na existência prévia de Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, de acordo com Legislação Estadual vigente. É isso que estamos viabilizando neste primeiro momento, ou seja, a aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndios junto ao Corpo de Bombeiros.

**Viabilidade econômica:**

  
Gianfranco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

A aprovação de projetos de PPCI, de Escolas e Creches Municipais, está dentro dos Planos de Governo da administração Pública e da Secretaria de Educação, bem como a implantação dos PPCI, a qual irá trazer maior capacidade de ação contra possíveis pequenos focos de incêndio (ação dos usuários), e também para maiores proporções de incêndios (ações das equipes de bombeiros) possibilitando o combate, com segurança, evitando a perda desnecessária de patrimônio público.

#### **Viabilidade ambiental:**

A aprovação de projeto de PPCI e posterior execução / implantação não irão ocasionar danos ambientais, e que justamente a implantação dos Planos de Combate, visam eliminar os focos de incêndio com maior rapidez possível, evitando assim a geração de fumaça, resíduos e entulhos, os quais seriam impactantes ao meio ambiente.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação dos projetos de PPCI e das obras de execução / implantação dos Planos de Prevenção Contra Incêndios destas Escolas Municipais está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada Empresa/Profissional deverá possuir equipe técnica, e atestados de capacidade técnica que demonstrem que já executaram obras similares ao objeto desta contratação.

O preço final deverá incluir todas as despesas administrativas, bem como os materiais e mão-de-obra necessárias a perfeita execução dos serviços.

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Existe disponível na Região da contratação uma grande possibilidade de empresas/profissionais, que realizam este tipo de projetos de PPCI.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos orçamentos fornecidos por profissionais, a estimativa de custos para a execução do projeto/adequação/aprovação do PPCI do Ginásio de Esportes da EMEF Edmundo Kern ficou em R\$ 3.750,00.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **o presente objeto não será parcelado.**

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

  
Francisco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento dos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias, buscando aspectos de sustentabilidade para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Cada LOTE é independente e poderá ser contratado por empresas diferentes, não havendo a necessidade de contratos complementares.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 25 de junho de 2025.



---

**Eng. Civil Gianfranco Consoli**  
CREA RS 78.167  
Setor de Engenharia



## **MUNICÍPIO DE PORTÃO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 51/2025**

**PROJETO DE PPCI DO GINÁSIO DE  
ESPORTES DA  
EMEF EDMUNDO KERN**

Portão, 24 de junho de 2025



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

### OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional/empresa de Engenharia/Arquitetura para a conferência/adequação/aprovação de **Projeto de PPCI do Ginásio de Esportes da EMEF Edmundo Kern**. Este projeto tem como objetivo a obtenção de Certificado de Aprovação de PPCI para o Ginásio de Esportes da Edmundo Kern, a qual já está em processo de execução, e que necessita adequar/validar as Instalações de PPCI projetadas para esta edificação.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de termos um Projeto de PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, para que possamos obter um Alvará de PPCI do Corpo de Bombeiros, atendendo à Legislação vigente do Estado do Rio grande do Sul, no que diz respeito as Normas de Segurança e de Prevenção contra Incêndios.

Existe o carácter de **urgência** para este projeto, pois a empresa que será contratada poderá auxiliar nas obras físicas, que já estão acontecendo, e estão sendo realizadas pelo município, para que em curto espaço de tempo, possa colocar esta Unidade de Ensino à disposição da comunidade do bairro Rincão do Cascalho.

### LOCAIS DE PROJETOS - ESCOLAS

|                                             |                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|
| E.M.E.F. Edmundo Kern – Ginásio de Esportes | Rua Estância Velha, nº 543 – Portão Velho |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|

### OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 1- O projeto básico deste Ginásio de Esportes, bem como os projetos complementares foram realizados por empresa terceirizada contratada pela municipalidade. Esta obra já foi



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

contratada a execução física das instalações, o qual já existe empresa terceirizada para a execução das obras. Esta empresa irá seguir o projeto licitado do PPCI.

- 2- O profissional/empresa contratada deverá a partir do projeto de PPCI já existente, realizar as adequações/complementações necessárias para a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul;
- 3- Concomitante, caso a empresa/profissional já constate a necessidade de alterações no projeto de PPCI existente, deverá a empresa repassar com a maior brevidade possível o projeto de readequação deste projeto de PPCI, bem como atualizar a planilha orçamentária já existente, para a complementação da adequação física ao projeto que será aprovado;
- 4- O município de Portão irá fornecer os projetos existentes (desenho CAD será fornecido); O setor de engenharia/arquitetura já possui um desenho (planta) deste Ginásio de Esportes;
- 5- Caberá ao município o pagamento das taxas de aprovação e taxas de vistorias do corpo de bombeiros.

### PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 1- Levantamento da situação existente , projetos, orçamentos e abertura de protocolo junto ao Corpo de Bombeiros – 30 dias; Prazo contado a partir da nota de empenho emitida pela contratada.
- 2- Entrega final dos projetos aprovados com Certificado de Aprovação – mais 60 dias após a abertura de protocolo.
- 3- Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

### DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

- 1- O profissional/empresa deverá entregar o novo projeto aprovado junto ao corpo de bombeiros, juntamente com seu Certificado de Aprovação:
  - 1.1- Duas vias em papel, de todos os documentos, devidamente assinadas, após a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
  - 1.2- Uma via em formato digital (PDF).
  - 1.3- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT relativo ao PPCI
  - 1.4- Encaminhar os documentos, abrir protocolos, controlar andamento do processo, gerar taxas junto ao Corpo de Bombeiros;
  - 1.5- Caberá ao profissional o pagamento da Anotação de responsabilidade Técnica – ART / RRT
2. Caberá ao município o pagamento das taxas de aprovação e taxas de vistorias do corpo de bombeiros.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os serviços deverão ser entregues, a suas expensas, diretamente para o setor de engenharia/arquitetura do município.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho: Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

### FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório; São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas; Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues(planilhas orçamentárias) em desacordo com o especificado neste



## MUNICÍPIO DE PORTÃO

Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento. A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 09 de junho de 2025.



---

**Gianfranco Consoli**

Engenheiro Civil  
CREA/RS 78.167

PLANILHA DE COTAÇÃO - PROJETO DE PPCI DA EMEF EDMUNDO KERN - GINÁSIO DE ESPORTES

| Empresa Profissional                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESTA ESCOLA | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------|
| BORN ENGENHARIA EIRELI - ENG JEFERSON BORN | R\$ 7.500,00   | R\$ 7.500,00       | R\$ 7.500,00 |
| DE SOUZA E RIBAS ENGENHARIA E CONSULTORIA  | R\$ 4.900,00   | R\$ 4.900,00       | R\$ 4.900,00 |
| ENG ALISSON MATHEUS KLAUCK                 | R\$ 3.750,00   | R\$ 3.750,00       | R\$ 3.750,00 |
| MENOR VALOR                                |                |                    | R\$ 3.750,00 |

Portão, 24/06/2025.

Eng. Gianfranco Consoli  
Setor de projetos / Engenharia  
Gianfranco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

## Proposta Comercial Para Serviços de Engenharia

Prezados,

Estamos lhe encaminhando a proposta comercial para a realização do projeto de PPCI do ginásio.

### 1. Proprietário e Edificação

EMEF Edmundo Kern

Prefeitura Municipal de Portão

### 2. Escopos dos nossos Serviços

Planta baixa com equipamentos de proteção contra incêndio;

Detalhamento de Escada caso necessário;

Planilha orçamentaria dos equipamentos de combate a incêndio;

ART de projeto;

Protocolo junto aos bombeiros.

### 3. Orçamento

**R\$ 3.750,00**

### 4. Observações

Projetos entregues em DWG, PDF e uma via impressa;

Projeto arquitetônicos fornecidos pelo contratante.

Taxas relativação a aprovação junto aos bombeiros não está inclusa;

**ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**

**CNPJ 45.187.252/0001-00**

**Alisson Matheus Klauck**

Engenheiro Civil

CREA-RS 240091

Estância Velha, 23 de junho de 2025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>45.187.252/0001-00</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>07/02/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>A.K ENGENHARIA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                       |                               |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PRESIDENTE LUCENA</b> | NÚMERO<br><b>3331</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 11</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                                    |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>93.600-320</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ESTANCIA VELHA</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|                                                            |                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ASSERCOONT@ASSERCOONT.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(51) 3551-1357</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/02/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**  
**CNPJ: 45.187.252/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:21 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **BAD4.151E.5F80.05B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **45.187.252/**

**Certificamos** que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações:**

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35956669**  
Autenticação: **46330476**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ 45187252000100, Endereço - R PRESIDENTE LUCENA 3331 ESTANCIA VELHA.

18 de julho de 2025, às 11:38:31

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ec5c4f304b91317ffc6fc58d075dea54**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

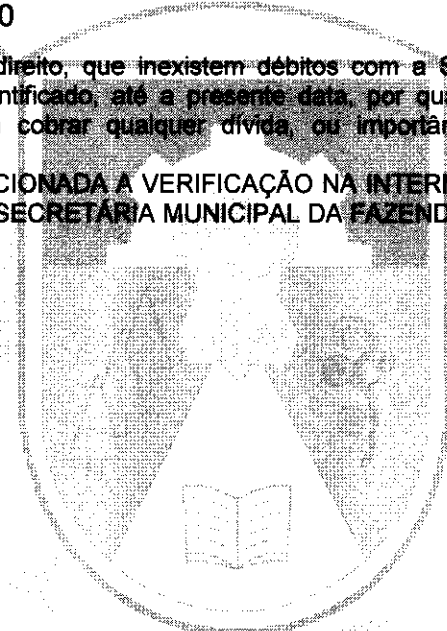
**Certidão Ano/Número: 2025/5020**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA  
**CNPJ:** 45.187.252/0001-00  
**Endereço:** R PRESIDENTE LUCENA, 3331  
**Complemento:** SALA 11  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ESTANCIA VELHA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93600-320

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.~~

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) ( Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 5805**

Certidão emitida em: 18/07/2025

Com validade até: 17/08/2025

Data impressão: 18/07/2025 - 11:33

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Escrita Fiscal (<https://estanciavelha.atende.net/autoatendimento/servicos/nfse>)

Relatório

Nota Fiscal Eletrônica (<https://estanciavelha.atende.net/STP/550ater/dinamico/servicos/nfse/solicitacao-de-acesso/detalhar/1>) LOGIN

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

80f...

1 / 1

100%



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA E**  
**FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7101/2025****[ CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão: 77535 - ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA  
CNPJ/CPF: 45.187.252/0001-00

**[ FINALIDADE ]**

Certidão por Contribuinte

**[ OBSERVAÇÕES ]**

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|-----------------|------------------|
| 09/07/2025      | 90 dias          |

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUÍ-  
DENTE IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS,  
O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA E FINAN-  
ÇAS, QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU C-  
ONSIDERADA DEVIDA, INCLUSIVE DO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET  
<https://estanciavelha.atende.net>.

Estância Velha - RS, 9 de

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.187.252/0001-00  
**Razão Social:** ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA  
**Endereço:** R PRESIDENTE LUCENA 3331 SALA 11 / CENTRO / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070106035828052476

Informação obtida em 18/07/2025 11:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.187.252/0001-00  
Certidão n°: 41117952/2025  
Expedição: 18/07/2025, às 11:41:25  
Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.187.252/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certificado registro sob nº 432095223001 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ  
 45187252000100 e protocolo 2204022086 - 07/02/2022. Autenticação: 5B4B5912973959E27BC50762EDB1967E673F3BF. Carlos Vicente  
 Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo  
 22040.208-6 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni  
 Gonçalves - Secretário-Geral. *Carlos Vicente Bernardoni* pág. 1/7

Fig. 17

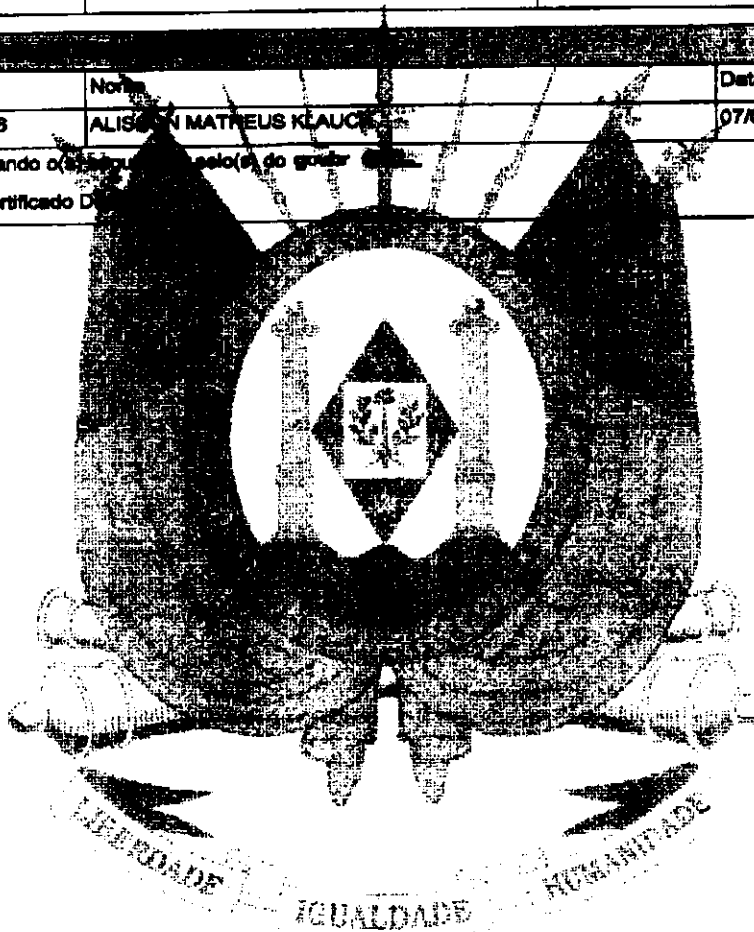


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

Capa de Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/040.208-6        | RSP2200311750                        | 07/02/2022 |

| CPF                                                   | Nome                   | Data Assinatura |
|-------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 035.586.340-66                                        | ALISSON MATHEUS KLAUCK | 07/02/2022      |
| Assinado utilizando o Selo Ouro - Certificado Digital |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                       |                        |                 |



## CONTRATO SOCIAL DE ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

**ALISSON MATHEUS KLAUCK**, nacionalidade **BRASILEIRA**, Solteiro, nascido em 09/02/1994, profissão: **EMPRESARIO**, nº do CPF: 035.566.340-66, identidade: 3098647931, órgão expedidor: SJS-RS, **RESIDENTE E DOMICILIADO** no(a): **RUA CARLOS AUGUSTO PIRES**, número 49, bairro **BELA VISTA**, município **ESTANCIA VELHA - RS**, CEP: 93.614-040.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA PRESIDENTE LUCENA**, número 3331, bairro **CENTRO**, **SALA 11**, município **ESTANCIA VELHA - RS**, CEP: 93.600-320.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA**

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 05/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio                  | Nº de Quotas | Valor         |
|------------------------|--------------|---------------|
| ALISSON MATHEUS KLAUCK | 10.000       | R\$ 10.000,00 |
| Total                  | 10.000       | R\$ 10.000,00 |

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISSON MATHEUS KLAUCK**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208322301 em 07/02/2022 da Empresa **ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402088 - 07/02/2022. Autenticação: 6B4B5812873858E27BC6D782EDB1967E673F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-8 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  pág. 3/7

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

#### **DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Segunda** - A(s) parte(s) eleg(e)m o foro ESTANCIA VELHA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**ESTANCIA VELHA, 5 de fevereiro de 2022.**

---

**ALISSON MATHEUS KLAUCK: Sócio/Administrador**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA. CNPJ 45167252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 584888129789688E278C8D762EDB1987E873F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 4/7



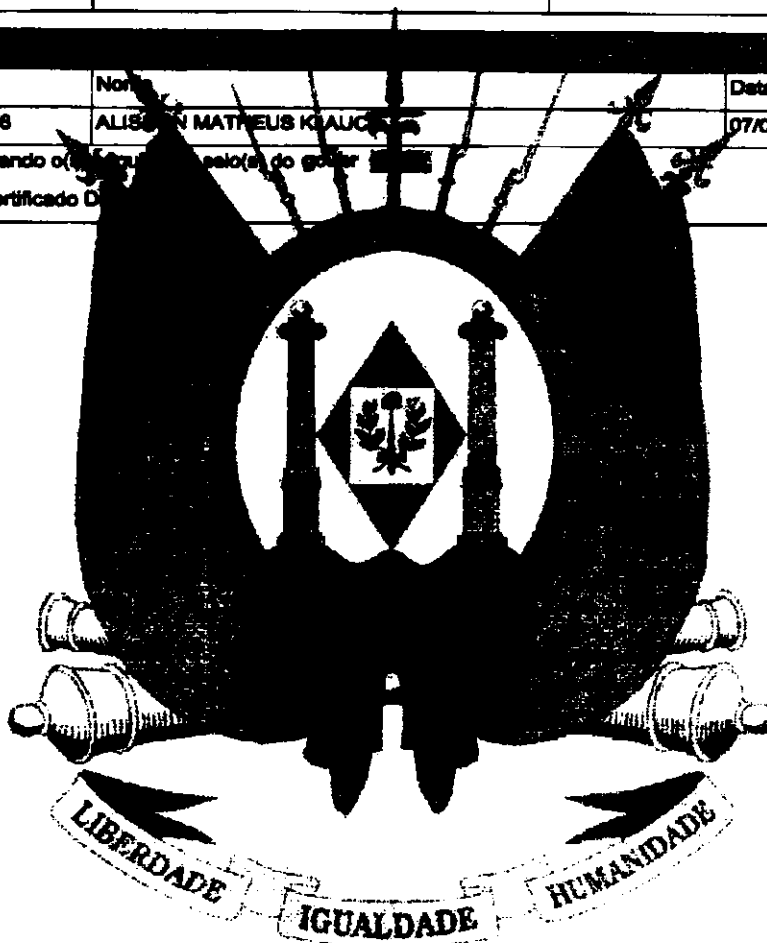
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/040.208-6        | RSP2200311750                        | 07/02/2022 |

| CPF                                                           | Nome                    | Data Assinatura |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| 035.566.340-88                                                | ALISSON MATTHEUS KLAUCK | 07/02/2022      |
| Assinado utilizando o certificado digital do(a) signatário(a) |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                               |                         |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifica registro sob o nº 43208322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 584869129739688E278C8D782EDB1967E873F58F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fjucisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 Secretário-Geral

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/040.208-6, em 07/02/2022 da empresa: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, de NIRE 4320932230-1, foi deferido digitalmente sob o número 43209322301, em 07/02/2022, nos termos da medida provisória nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/portal/pagelimagemocacao/Unica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

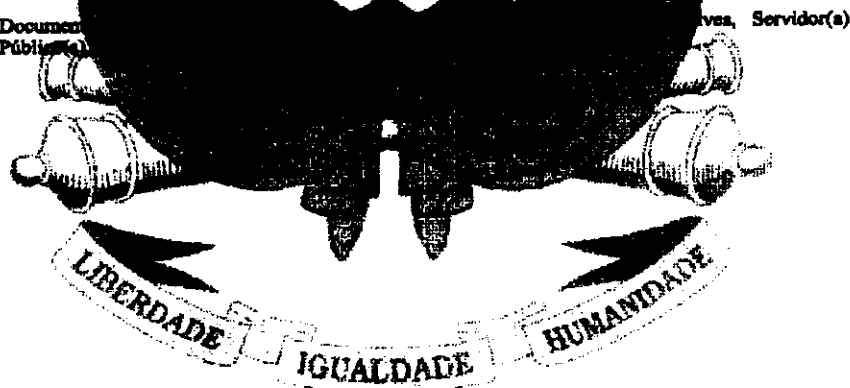
Copa do Procampo

|                                                             |                                           |            |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| CPF                                                         | Nome                                      | Assinatura |
| 035.566.340-66                                              | ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA | 07/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) selo(s) digital(is) nº 43209322301 |                                           |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                             |                                           |            |
| Documento Principal                                         |                                           |            |
| CPF                                                         | Nome                                      | Assinatura |
| 035.566.340-66                                              | ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA | 07/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) selo(s) digital(is) nº 43209322301 |                                           |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                             |                                           |            |

Data de início dos efeitos legais: 07/02/2022 (1994).



Documento  
Público



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/040.208-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 584869129738588E27BC5D762ED61967E673F38F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

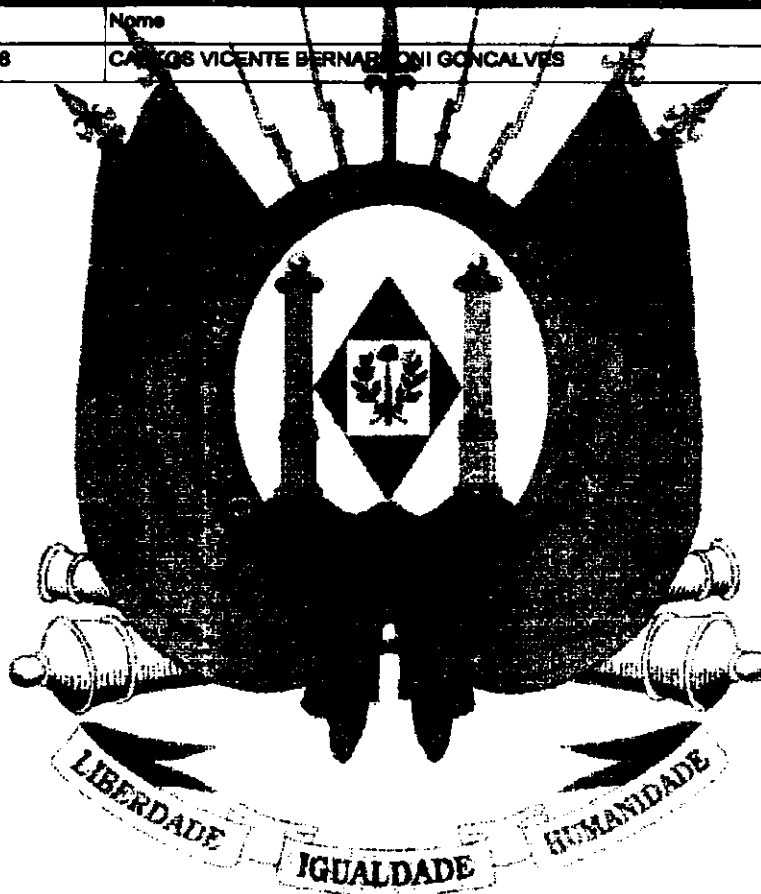
*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| CPF            | Nome                                |
|----------------|-------------------------------------|
| 193.107.810-88 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 884868126736688E278C6D762ED81867E673F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 7/7

Caso a empresa não conste na planilha, mas o Termo de Credenciamento tenha data posterior à "atualização", o documento prevalece como comprovação de vínculo. A planilha é apenas um guia para os municípios

| Número  | Contratado<br>Representante Legal                                               | CNPJ<br>Fone<br>E-mail CIDADE                                                                                   | Resumo do objeto                           |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 41/2022 | Lagom Arquitetura Ltda<br><b>Ângela Priscila de Gásperi</b>                     | 37.349.638/0001-42<br>(51) 991826600 – 997012012<br>lagomestudiodearquitetura@gmail.com<br>STA. CLARA DO SUL/RS | Serviços de Arquitetura e Engenharia Civil |
| 44/2022 | Arpo Assessoria e Arquitetura Ltda<br><b>Jaqueline Zandonai Dalcin</b>          | 40.495.801/0001-90<br>(54) 999342396 – 991043194<br>arpo@arpoassessoria.com CARLOS BARBOSA/RS                   | Serviços de Arquitetura                    |
| 50/2022 | Zader Fabiano da Silva<br>Schmegel<br><b>Zader Fabiano da Silva</b><br>Schmegel | 24.121.321/0001-02<br>(51) 999974554<br>zsengenharia.rs@gmail.com PORTÃO/RS                                     | Serviços de Engenharia Civil               |
| 54/2022 | Amadeo Ledur Arquitetura e Urbanismo Ltda<br><b>Amadeo Cristiano Ledur</b>      | 39.810.966/0001-20<br>(51) 999384247<br>amadeoledurarquitetura@outlook.com<br>HAMONIA/RS                        | Serviços de Arquitetura                    |
| 76/2022 | DNS Engenharia Ltda<br><b>Daniel Rodrigo dos Santos</b>                         | 46.640.036/0001-30<br>(51) 995369719<br>dnsengenhariaprojetos@gmail.com<br>CANOAS/RS                            | Serviços de Engenharia Civil               |

|          |                                                                       |                                                                                                                                                                           |                                                                                                          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 107/2022 | Projetos Civis Fabiane Recktenwalt Ltda<br><b>Fabiane Recktenwalt</b> | 42.226.452/0001-36<br>(51) 980365554<br>engenheiracivilfabiane@gmail.com SALVADOR DO SUL/RS                                                                               | Serviços de Engenharia Civil                                                                             |
| 257/2022 | Edifica Engenharia Ltda<br><b>Alex Agostinho da Silva Hammes</b>      | 44.900.919/0001-07<br>(54) 996670569<br>edificaarquiteturaeengenharia@gmail.com<br>BENTO GONÇALVES/RS                                                                     | Serviços de Arquitetura, Serviços de Engenharia Civil                                                    |
| 443/2025 | TR Munchen Engenharia Ltda<br><b>Tiago Rodrigo Munchen</b>            | 45.648.298/0001-89<br>(51) 995096182<br>trmunchen@outlook.com<br>BOM PRINCÍPIO/RS                                                                                         | Serviços de Engenharia Civil                                                                             |
| 377/2022 | RVP – Tecnologia em Engenharia Ltda<br><b>Rui Voldinei Pires</b>      | 02.315.712/0001-25<br>(51) 999743921<br>ruivoldineipires@gmail.com LAJEADO/RS                                                                                             | Serviços de<br>- Engenharia Civil;<br>- Engenharia de Segurança do Trabalho;<br>- Engenharia de Trânsito |
| 148/2024 | Tecnika Engenharia Ltda<br><b>José Laerce Morales Cezar</b>           | (51) 36382369<br>(51) 999864636<br>(51) 998721188<br>moralesscezaengenharia@hotmail.com<br>joselaerce@outlook.com<br>moralessmarcio1972@hotmail.com<br>SALVADOR DO SUL/RS | Serviços de Engenharia e Arquitetura                                                                     |
| 151/2023 | Elevil Engenharia Ltda<br><b>Felipe da Silva Oliveira</b>             | 39.673.436/0001-87<br>(51) 999645294<br>felipe@elevil.com.br<br>TAQUARÉ/RS                                                                                                | Serviços de Engenharia Civil                                                                             |

|          |                                                                            |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 156/2023 | Baggio Arquitetura e Topografia Ltda<br><b>Rodrigo Baggio Luiza Baggio</b> | 31.477.346/0001-09<br>(51) 981760386<br>meinekbaggio@gmail.com PORTÃO/RS                                                  | Serviços de Engenharia Agronômica Serviços de Arquitetura                                                                                                                                                          |
| 170/2023 | Fernando Azeredo Coutinho<br><b>Fernando Azeredo Coutinho</b>              | 42.657.774/0001-30<br>(51) 997188864<br>fcoutinhocivil@gmail.com<br>TRIUNFO/RS                                            | Serviços de Engenharia Civil                                                                                                                                                                                       |
| 163/2024 | Baierle & Pocebon Engenharia Ltda<br><b>Felipe Jacobs Pocebon</b>          | 27.699.878/0001-13<br>(51) 981362755<br>(51) 994166800<br>felipepocebon@outlook.com COLINAS/RS                            | Serviços de Engenharia Civil                                                                                                                                                                                       |
| 191/2023 | Mond Arquitetura Ltda<br><b>Josefa Hoffelder Dalcin</b>                    | 49.057.455/0001-32<br>(51) 998982569<br>(51) 997109112<br>(51) 980452397<br>Josefadalcin.arq@outlook.com SÃO VENDELINO/RS | Serviços de Arquitetura                                                                                                                                                                                            |
| 243/2023 | Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda<br><b>Elton Leonardo Boldo</b>   | 07.351.538/0001-90<br>(54) 30276956<br>(54) 991788930<br>(54) 999445342<br>comercial@garden.eng.br CAXIAS DO SUL/RS       | Serviços de Engenharias:<br>- Civil;<br>- Ambiental;<br>- Sanitária;<br>- Cartográfica;<br>- Segurança do Trabalho;<br>- Tráfego;<br>- Mobilidade;<br>- Hídrica; e<br>- Minas/Geologia.<br>Serviços de Arquitetura |

|          |                                                                                                      |                                                                                                                 |                                            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 251/2023 | SIGMA Projetos e Treinamentos Ltda<br><b>Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos</b>                     | 19.780.730/0001-80<br>(55) 30240137<br>atendimento@sigmajui.com.br IJU/RS                                       | Serviços de Engenharia Elétrica            |
| 261/2023 | Pavimetria Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA Roger <b>André Werle</b>                        | 35.895.086/0001-42<br>(51) 997173120<br>eng.rogerwerle@gmail.com<br>ESTRELA/RS                                  | Serviços de Engenharia Civil               |
| 278/2023 | KSA Arquitetura E Engenharia Ltda<br><b>Shella Dambros;</b><br><b>Alex Agostinho da Silva Hammes</b> | 33.427.780/0001-00<br>(54) 999174770<br>(54) 996670569<br>contato.ksaarqeeng@gmail.com<br>BENTO GONÇALVES/RS    | Serviços de Arquitetura e Engenharia Civil |
| 46/2024  | Born Engenharia EIRELI<br><b>Jeferson da Rosa Born</b>                                               | 12.097.223/0001-06<br>(51) 996809372<br>jeferson@bornengenharia.com.br PORTÃO/RS                                | Serviços de Engenharia Civil               |
| 55/2024  | Kerber Serviços de Engenharia Ltda<br><b>Henrique Max Kerber</b>                                     | 53.561.727/0001-04<br>(51) 998422437<br>henrique@kerberengenharia.com.br<br>SALVADOR DO SUL/RS                  | Serviços de Engenharia Civil               |
| 88/2024  | Topomen Serviços de Topografia Cartografia e Geodesia Ltda<br><b>Felipe Luiz Roman</b>               | 30.546.511/0001-74<br>(54) 33136900<br>adm@topomen.com.br PASSO FUNDO/RS                                        | Serviços de Engenharia Agrônômica          |
| 101/2024 | L. S. Consultoria Agropecuária e Ambiental Ltda<br><b>Leonardo André Schneider</b>                   | 27.228.192/0001-44<br>(51) 995690142<br>(51) 989391413<br>leonardo@schneideragroambiental.com.br<br>Brochier/RS | Serviços de Engenharia Agrônômica          |

|          |                                                                                               |                                                                                                                  |                              |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 103/2024 | Deise R. Schrammel Ltda<br><b>Deise Raquel Schrammel</b>                                      | 49.556.548/0001-01<br>(51) 996375517<br>arquitetura.3dr@outlook.com Sapucaia do Sul/RS                           | Serviços de Arquitetura      |
| 112/2024 | Silviane Kafer Arquitetura Ltda<br><b>Silviane Kafer</b>                                      | 34.441.924/0001-45<br>(51) 995629317<br>(51) 980446124<br>contato@studioskarquitetura.co m<br>Salvador do Sul/RS | Serviços de Arquitetura      |
| 115/2024 | ER Serviços de Projetos de<br>Arquitetura e Engenharia Ltda<br><b>Evelise Machado Ribeiro</b> | 36.075.291/0001-24<br>(51) 992683939<br>evelise@eveliseribeiro.com.br Lajeado/RS                                 | Serviços de Arquitetura      |
| 131/2024 | Leandro da Silva Antunes – ME<br><b>Leandro da Silva Antunes</b>                              | 39.285.512/0001-87<br>(51) 998001122<br>la-arquitetura@hotmail.com Portão/RS                                     | Serviços de Arquitetura      |
| 138/2024 | NATÁLIA DE A. SCHOMMER<br>ARQUITETURA ME<br><b>Natália de Azeredo Schommer</b>                | 33.650.626/0001-00<br>natalia.a.schommer@gmail.com São Leopoldo/RS                                               | Serviços de Arquitetura      |
| 292/2023 | ATAGON GEOINFORMAÇÃO E<br>AMBIENTE                                                            | 38.625.577/0001-61<br>contato@atagon.com.br<br>Caxias do Sul/RS                                                  | Serviços Engenharia Civil    |
| 160/2024 | ENGEO CONSULTORIA E<br>ASSESSORIA                                                             | 51.879.848/0001-73<br>engeoconsultoriaeassessoria@g mail.com<br>Feliz/RS                                         | Serviços Engenharia Civil    |
| 176/2024 | TYRONE GONÇALVES ENGENHARIA<br>LTDA                                                           | 56.964.268/0001-06<br>Tgenhenharia.rs.gmail.com Montenegro/RS                                                    | Serviços de Engenharia Civil |

|          |                                        |                                                                                     |                                                             |
|----------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 399/2025 | TRASSO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA   | 22.075.416/0001-01<br>(51) 995888840<br>bina.arquiteta@gmail.com Taquari/RS         | Serviços de Arquitetura                                     |
| 402/2025 | RS ENGENHARIA LTDA                     | 41.563.791/0001-45<br>(51) 998777916<br>engenat.rs@gmail.com Tupandi/RS             | Serviços de Engenharia Civil                                |
| 406/2025 | LEILA SCHAEDLER E PLANEJAMENTO LTDA    | 13.336.229/0001-43<br>(51) 99986-8838<br>leilahs.arquitetura@icloud.com Tupandi/RS  | Serviços de Engenharia Civil                                |
| 418/2025 | WILTGEN ARQUITETURA LTDA               | 58.856.768/0001-41<br>Tamarawz@outlook.com<br>Tupandi/RS                            | Serviços de Arquitetura                                     |
| 419/2025 | SCHNEIDER SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA | 03.565.382/0001-99<br>Novo Hamburgo/RS                                              | Serviços de Arquitetura                                     |
| 420/2025 | KATTER ENGENHARIA LTDA                 | 59.185.189/0001-87<br>(51) 995287477<br>felipeweh@hotmail.com Parci Novo/RS         | Serviços de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho. |
| 427/2025 | J.L DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO       | 32.798.633/0001-83 (51)9555-9560<br>eng.collares@terra.com.br<br>Porto Alegre/RS    | Serviços de Engenharia Civil                                |
| 436/2025 | SIFT ENGENHARIA LTDA                   | 31.651.231/0001-99<br>(51) 995468466<br>contato@siftengenharia.com Novo Hamburgo/RS | Serviços de Engenharia Civil                                |

|           |                                               |                                                                                              |                                            |
|-----------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 388/2025  | ROSANA BACKES ARQUITETURA LTDA                | 46.268.571/0001-02<br>(51) 998291348<br>rosanabackes@hotmail.com Montenegro/RS               | Serviços de Arquitetura                    |
| 387/2025  | ALICE FELL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA         | 58.056.310/0001-08<br>(51) 97058562<br>Eng.alicefell@gmail.com Harmonia/RS                   | Serviços de Engenharia Civil               |
| 467/2025  | ORIGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.          | 59.861.830/0001-36<br>(51)9 9734-0684<br>jgpereiraeng@gmail.com Tabai/RS                     | Serviços de Engenharia Civil               |
|           | SCHUTZE ARQUITETURA LTDA                      | 59.188.871/0001-23<br>(51) 9687-6227<br>SCHUTZEARQUITETURA@HOTMAIL.COM Canoas/RS             |                                            |
| 471/2025  |                                               |                                                                                              | Serviços de Arquitetura e Engenharia Civil |
| 473/2025  | KATIA LAPARY ENGENHARIA LTDA                  | 43.080.900/0001-07<br>(51) 99964-3326<br>katia.kaspary@gmail.com Vale Real/RS                | Serviços de Engenharia Civil               |
| 495/ 2025 | ALISSON KLAUCK ENGENHARIA LTDA                | 45.187.252/0001-00<br>(51) 99991-6168<br>alissonklauck@akengenharia.com.br Estância Velha/RS | Serviços de Engenharia Civil               |
| 503/2025  | MOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO LTDA | 37.210.760/0001-33<br>(51) 99736-1711<br>mogenengenharia@gmail.com Salvador do Sul/RS        | Serviços de Engenharia Civil               |

|          |                                    |                                                                                    |                                   |
|----------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 506/2025 | BSK ARQUITETURA LTDA               | 60.143.654/0001-04<br>(51) 99981-1707<br>bsk.arquitetura@gmail.com<br>Westfália/RS | Serviços de Arquitetura           |
| 508/2025 | BRAND SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA      | 21.028.756/0001-19<br>(51) 99686-3679<br>douglas22b@hotmail.com<br>Parei Novo/RS   | Serviços de Engenharia Agrônômico |
| 511/2025 | REDEMAIS INSTALADORA ELETRICA LTDA | 15.303.120/0001-35<br>(51) 3635-8129<br>REDEMAIS@IEREDEMAIS.COM.BR<br>Tupandi/RS   | Serviços de Engenharia Elétrica   |



## PROPOSTA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°: 08/2025

24/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

### 1. Referências

Utilizou-se como referência para elaboração desta proposta, informações enviadas por e-mail 17/06/2025.

1.1 DESCRIÇÃO: Projeto de PPCI e aprovação junto ao CBMRS

1.2 OBJETO: **GINÁSIO DE ESPORTES EDMUNDO KERN**

### 2. Escopo dos serviços:

- Elaboração de novo projeto de PPCI, com as diretrizes do CBMRS e seus anexos
- Verificação dos pontos de cobrimento dos hidrantes
- Atualização de Planilha orçamentária
- Anotação de responsabilidade técnica de projeto.

### 3. Exclusões:

Pagamento das taxas dos bombeiros e execução das medidas protetivas.

### 4. Valor total dos serviços de engenharia.

R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

### 5. Forma de pagamento

Avista, após a emissão da nota fiscal

Aprovação do projeto 7.000 reais

Solicitação de vistoria e alvará final 500 reais

---

Born Engenharia Eireli

CNPJ n°: 12.097.223/0001-06

---

## ORÇAMENTO 34/2025

Ao

**Município de Portão/RS**

Prezados, segue nossa proposta para elaboração e aprovação de PPCI DO GINÁSIO DE ESPORTES EDMUNDO KERN, conforme termo de referência.

**Valor dos Serviços: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos Reais)**

Prazo de execução: 60 dias

Validade da proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: à combinar

Caxias do Sul/RS, 18 de Junho de 2025

Atenciosamente,

---

**De Souza & Ribas Engenharia e Consultoria**

**Eng. Dany Ribas**

**CREA/RS 143.892**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 14/07/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa: 2655**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2655**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 3 - ENSINO REGULAR - MDE  
**Dotação Principal:** 530 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

**Contabilidade**

**Crédito:** 2.473.109,48  
**Orçamento:** 2.800.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 750.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 3.226.446,89  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 793.745,51

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 102.496,92  
**OC não empenhada:** 200.000,00  
**Total Disponível:** 593.745,51

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/07/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa: 2655**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2655**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 3 - ENSINO REGULAR - MDE  
**Dotação Principal:** 530 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

**Contabilidade**

**Crédito:** 2.476.109,48  
**Orçamento:** 2.800.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 750.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 3.429.816,49  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 590.375,91

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 102.496,92  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 590.375,91



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contrato, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, que rege o processo licitatório, e que autoriza a contratação direta por inexigibilidade na hipótese de serviço técnico especializado, conforme comprovação do CREDENCIAMENTO da contratada ocorrido por intermédio do CISCAÍ, Chamamento Público nº 01/2022, torna-se essencial contar com a participação de profissional especializado na prestação do serviço.

2. Após análise dos documentos apresentados, e das propostas enviadas por diversas empresas também credenciadas, justifica-se a escolha da contratada ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ Nº 45.187.252/0001-00, no valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais) tanto pela comprovação do credenciamento, quanto pela apresentação do menor valor, e a situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025 por meio de Parecer Jurídico.

3. O preço praticado pela prestadora do serviço é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado junto a empresas também credenciadas no mesmo Chamamento Público.

4. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com conhecimento técnico, devidamente credenciado no Chamamento Público realizado por Consórcio em que o Município é parte integrante.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de julho de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE  
PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.07.18 11:19:01 -03'00'

**Roque Pinto Bratz**  
**DPTO DE COMPRAS E LICITACOES**

